



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20 - Centro - CEP 59343-000 - Fone:(84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 976, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe *sobre denominação de Rua*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA NOEL MATIAS MEDEIROS – NOEL CAMINHONEIRO** – a artéria localizada no Bairro Caixa D'água, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 28 de agosto de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal